



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



## PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021 PROCESSO N. 1893/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 46/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.554.943/0001-05, sediado(a) na Estrada dos Imigrantes, 467, Bairro Lambari, Encantado - RS, "correio eletrônico": [contato@alfrs.com.br](mailto:contato@alfrs.com.br), Telefone: (51) 37511014, CONTA BANCÁRIA: 1544-6, BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0423-5, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3055021012-SSP/RS e CPF nº 662.482.300-30, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 22/2021, Processo nº 1893/2021, homologado em 30/08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Campos Novos Paulista SP, em consonância com a Emenda Parlamentar - proposta nº 12773.63900/1190-02 do Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM 1                       |                      |                |                    |                    |                 |
|------------------------------|----------------------|----------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Nome do Equipamento          | Quantidade           | Modelo         | Marca / Fabricante | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| Biombo Plumbífero            | 1                    | ALF BP<br>02MM | ALFRS/ALFRS        | 3.350,00           | 3.350,00        |
| <b>Característica Física</b> | <b>Especificação</b> |                |                    |                    |                 |
| ESTRUTURA                    | AÇO OU ALUMÍNIO      |                |                    |                    |                 |
| ESPESSURA                    | DE 02 MM             |                |                    |                    |                 |
| TIPO                         | CURVO                |                |                    |                    |                 |
| ITEM 3                       |                      |                |                    |                    |                 |
| Nome do Equipamento          | Quantidade           | Modelo         | Marca /            | Valor              | Valor           |



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



|                                     |                                 |           | Fabricante         | Unitário R\$       | Total R\$       |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Negatoscópio                        | 3                               | ALF N 02C | ALFRS/ALFRS        | 410,00             | 1.230,00        |
| <b>Característica Física</b>        | <b>Especificação</b>            |           |                    |                    |                 |
| TIPO                                | LÂMPADA FLUORESCENT E/ 2 CORPOS |           |                    |                    |                 |
| <b>ITEM 17</b>                      |                                 |           |                    |                    |                 |
| Nome do Equipamento                 | Quantidade                      | Modelo    | Marca / Fabricante | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| Poltrona Hospitalar                 | 2                               | ALF PHDM  | ALFRS/ALFRS        | 900,00             | 1.800,00        |
| <b>Característica Física</b>        | <b>Especificação</b>            |           |                    |                    |                 |
| DESCANSO PARA OS PÉS                | INTEGRADO                       |           |                    |                    |                 |
| RECLINAÇÃO                          | ACIONAMENTO MANUAL              |           |                    |                    |                 |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA | AÇO / FERRO PINTADO             |           |                    |                    |                 |
| ASSENTO/ ENCOSTO                    | ESTOFADO COURVIN                |           |                    |                    |                 |
| CAPACIDADE                          | ATÉ 120 KG                      |           |                    |                    |                 |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b>             |                                 |           |                    |                    | <b>6.380,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2021 e encerramento em 31/08/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

4.4.90.52.08.00.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



1865 – Código Reduzido  
EMENDA PARLAMENTAR  
4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral  
1866 - Código Reduzido  
4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos  
1867 - Código Reduzido

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deugo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 31 de agosto de 2021.

Flavio Fermينو Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**  
**CONTRATANTE**

ADOVANDRO LUIZ Assinado de forma digital  
FRAPORTI:662482300 por ADOVANDRO LUIZ  
30 FRAPORTI:66248230030

**Adovandro Luiz Fraporti**

**EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
**CONTRATADA**

Miriam Borges de Freitas

**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR**

### TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
Nome: Laís Fiorentino dos Santos  
RG: 40097251-7  
CPF: 351.825.848.65

2 \_\_\_\_\_  
Nome: Lucieli Marcelino Guimarães  
RG: 40097189-6  
CPF: 368890828.77